

Composição

Coordenadora:

Desembargadora Soraya Moradillo Pinto

Representante na capital:

Juiz Walter Ribeiro Costa Júnior – titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude de Salvador.

Representante no interior:

Juíza Elke Figueiredo Schuster Gordilho – titular da Vara da Infância e da Juventude da comarca de Feira de Santana.

Equipe Técnica:

Aionah Brasil Damásio de Oliveira – Assistente Social
E-mail: adamasio@tjba.jus.br

Alessandra da Costa Meira – Psicóloga
E-mail: acmeira@tjba.jus.br

Indiamara Rodrigues Sales Silva – Assistente Jurídico
E-mail: irssilva@tjba.jus.br

Paula Lopes Torres – Psicóloga
E-mail: pltorres@tjba.jus.br

Sandra Raquel Figueiredo Gonzaga de Lucena –
Assistente Social
E-mail: slucena@tjba.jus.br



COORDENADORIA
DA INFÂNCIA E
DA JUVENTUDE

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenadoria da Infância e da Juventude

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,
5ª Av. do CAB nº 560, 3º andar, sala 305F Anexo TJ/BA,
Centro Administrativo da Bahia.
Salvador – Bahia – CEP 41.745-971.
Pabx: (71) 3372-1711 / 1714
E-mail: cijbahia@tjba.jus.br

Depoimento ESPECIAL

Procedimento para oitiva de crianças e adolescentes
vítimas ou testemunhas de violência



- Quando uma criança ou adolescente não tem seus direitos respeitados ou é vítima de violência isso deve ser comunicado à justiça pela rede de proteção.
- O juiz é o responsável por tomar as decisões na justiça, mas para isso, faz-se necessário que ele ouça a criança ou o adolescente.
- Ao chegar ao fórum, a criança ou o adolescente é recebido pelo profissional capacitado (facilitador/ entrevistador forense), para a realização do Depoimento Especial.
- O Depoimento Especial protege a criança e o adolescente do contato com o autor da violência. Acontece apenas na presença do facilitador, em sala especial à parte da sala de audiência.
- A sala onde ocorrerá o depoimento dispõe de equipamentos audiovisuais (câmera e microfones) e duas poltronas dispostas em posição diagonal (posição “dez para às duas”).
- O Depoimento Especial possibilita que a criança e o adolescente, vítima ou testemunha de violência, não necessite permanecer na mesma sala que os adultos como em audiências tradicionais.
- O facilitador que ouve a criança ou o adolescente na sala de depoimento especial deverá respeitar a sua ETAPA DE DESENVOLVIMENTO, fazendo perguntas adequadas a sua idade, observando os seus sentimentos, medos, dúvidas, aflições e silêncio.
- Durante o relato livre da vítima é recomendável que o facilitador e os operadores do direito não façam interrupções.
- Durante a formulação dos quesitos pelos membros presentes na audiência, deve-se evitar o uso de perguntas fechadas e/ou com alternativas para que não haja o direcionamento de informações, prevenindo uma possível desestruturação emocional da vítima ou testemunha de violência.
- A audiência será encerrada assim que o Juiz, o promotor e o advogado tiverem suas dúvidas esclarecidas sobre a situação de violência.



Importante!

Na sala de audiência:

- Desligue o microfone do modo ambiente;
- Mantenha o celular no silencioso;
- Evite conversa paralela;
- Anote a pergunta para ser esclarecida no final do depoimento;
- Esteja atento ao depoimento para evitar pergunta cuja resposta já foi esclarecida ao longo da entrevista;
- Respeite o tempo da entrevista, o objetivo é otimizar o relato livre;

Lembre-se, o DEPOIMENTO ESPECIAL é uma forma humanizada de ouvir criança e adolescente!